

---

**ESCLARECIMENTO TRE/BA - Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 36/2023 - OP-90444**

---

**De :** Mtec Esclarecimentos  
<esclarecimentos@mtec.com.vc>

seg., 27 de nov. de 2023 15:37

**Assunto :** ESCLARECIMENTO TRE/BA - Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 36/2023 - OP-90444

**Para :** arrocha@tre-ba.jus.br

Prezados, boa tarde!

No Anexo A - Especificações Técnicas, Itens 01 e 03 - Monitores é pedido o seguinte:

a) Certificações de Conformidade Ambiental ABNT ou EPEAT:

Visando um maior número de concorrentes e aumentando a competitividade e economicidade do processo, entendemos que a certificação de economia de energia EPEAT, por se tratar de uma certificação Internacional, pode ser substituída pela Portaria 170 do Inmetro, onde constam a IEC 60950 e a 61000, que comprova a eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e segurança do usuário do equipamento, e a ABNT podendo ser substituída pelo Certificado TCO, o qual é a certificação de sustentabilidade líder mundial fiscalizando impacto ambiental, eficiência energética, seleção de materiais com menor impacto ambiental e outros. Nosso entendimento está correto?

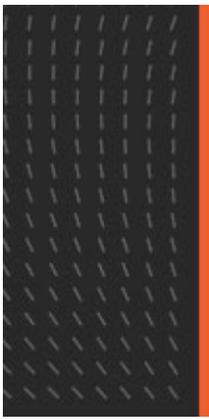
b) Interface de Vídeo:

DisplayPort;

HDMI;

VGA.

Para que seja garantido o perfeito funcionamento de todas as portas do monitor, entendemos que essas portas devem ser nativas do equipamento ofertado, ou seja, o monitor deve possuir as quatro portas, não sendo aceito o uso de adaptadores, uma vez que o mesmo pode não funcionar corretamente apresentando falhas e ser perdido/furtado facilmente. Nosso entendimento está correto?



**Matheus Carvalho**  
Assessoria em Secretariado



+55 61 3968-9890  
[mtec.com.vc](http://mtec.com.vc)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **DESPACHO - PRE/DG/SGA/NUP**

Por meio do doc. 2582614, a Empresa MTEC apresenta pedido de esclarecimento ao edital, formulando o seguinte questionamento:

*"No Anexo A - Especificações Técnicas, Itens 01 e 03 - Monitores é pedido o seguinte:*

**a) Certificações de Conformidade Ambiental ABNT ou EPEAT:**

*Visando um maior número de concorrentes e aumentando a competitividade e economicidade do processo, entendemos que a certificação de economia de energia EPEAT, por se tratar de uma certificação Internacional, pode ser substituída pela Portaria 170 do Inmetro, onde constam a IEC 60950 e a 61000, que comprova a eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e segurança do usuário do equipamento, e a ABNT podendo ser substituída pelo Certificado TCO, o qual é a certificação de sustentabilidade líder mundial fiscalizando impacto ambiental, eficiência energética, seleção de materiais com menor impacto ambiental e outros. Nosso entendimento está correto?*

**b) Interface de Vídeo: DisplayPort; HDMI; VGA:**

*Para que seja garantido o perfeito funcionamento de todas as portas do monitor, entendemos que essas portas devem ser nativas do equipamento ofertado, ou seja, o monitor deve possuir as quatro portas, não sendo aceito o uso de adaptadores, uma vez que o mesmo pode não funcionar corretamente apresentando falhas e ser perdido/furtado facilmente. Nosso entendimento está correto?"*

Considerando que a matéria veiculada nos questionamentos está adstrita ao regramento estipulado no referido Termo de Referência, submete-se o presente pedido ao setor demandante para manifestação, com urgência, tendo em vista que o certame encontra-se com data de abertura prevista para o dia 06.12.2023, às 14h30.

À SEQUIP, em 27.11.2023.

Arthur Ribeiro Rocha

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Técnico Judiciário**, em 27/11/2023, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2582619** e o código CRC **2DD509D1**.

---

0014561-38.2023.6.05.8000

2582619v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## DESPACHO - PRE/SGPRE/STI/COSUP/SEQUIP

Ao NUP

Em atenção ao questionamento elaborado pela Empresa MTEC, esclareço que:

1) O entendimento não está correto. Dessa forma prevalece as especificações constantes no Edital.

2) Os monitores deverão possuir as seguintes Interfaces de vídeo: DisplayPort, HDMI e VGA. Dessa forma não será aceito o uso de adaptadores.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Factum Rodrigues, Chefe de Seção**, em 27/11/2023, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2582781** e o código CRC **206F67FC**.

0014561-38.2023.6.05.8000

2582781v2

---

**Re: ESCLARECIMENTO TRE/BA - Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 36/2023 - OP-90444**

---

**De :** Arthur Ribeiro Rocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

ter., 28 de nov. de 2023 14:57

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO TRE/BA - Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 36/2023 - OP-90444

**Para :** Mtec Esclarecimentos  
<esclarecimentos@mtec.com.vc>

**Cc :** arrocha <arrocha@tre-ba.jus.br>

Senhor Licitante,

Conforme manifestação da área técnica, segue a resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria:

*Em atenção ao questionamento elaborado pela Empresa MTEC, esclareço que:*

*1) O entendimento não está correto. Dessa forma prevalece as especificações constantes no Edital.*

*2) Os monitores deverão possuir as seguintes Interfaces de vídeo: DisplayPort, HDMI e VGA. Dessa forma não será aceito o uso de adaptadores.*

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha  
Pregoeiro / TRE / BA

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem endereçados.

Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas ao indivíduo nomeado. Se você não é o destinatário nomeado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.

No caso de engano no envio do e-mail, exclua-o imediatamente do seu sistema e notifique o remetente.

Se você não for o destinatário pretendido, será notificado de que é estritamente proibido divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no conteúdo dessas informações.

---

**De:** "Mtec Esclarecimentos" <esclarecimentos@mtec.com.vc>

**Para:** "arrocha" <arrocha@tre-ba.jus.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 15:37:35

**Assunto:** ESCLARECIMENTO TRE/BA - Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia 36/2023 - OP-90444

Prezados, boa tarde!

No Anexo A - Especificações Técnicas, Itens 01 e 03 - Monitores é pedido o seguinte:

a) Certificações de Conformidade Ambiental ABNT ou EPEAT:

Visando um maior número de concorrentes e aumentando a competitividade e economicidade do processo, entendemos que a certificação de economia de energia EPEAT, por se tratar de uma certificação Internacional, pode ser substituída pela Portaria 170 do Inmetro, onde constam a IEC 60950 e a 61000, que comprova a eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e segurança do usuário do equipamento, e a ABNT podendo ser substituída pelo Certificado TCO, o qual é a certificação de sustentabilidade líder mundial fiscalizando impacto ambiental, eficiência energética, seleção de materiais com menor impacto ambiental e outros. Nosso entendimento está correto?

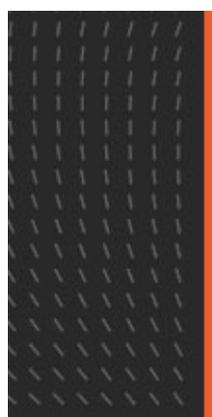
b) Interface de Vídeo:

DisplayPort;

HDMI;

VGA.

Para que seja garantido o perfeito funcionamento de todas as portas do monitor, entendemos que essas portas devem ser nativas do equipamento ofertado, ou seja, o monitor deve possuir as quatro portas, não sendo aceito o uso de adaptadores, uma vez que o mesmo pode não funcionar corretamente apresentando falhas e ser perdido/furtado facilmente. Nosso entendimento está correto?



**Matheus Carvalho**  
Assessoria em Secretariado

+55 61 3968-9890  
[mtec.com.vc](http://mtec.com.vc)



**mtec** —



[> Quadro informativo](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 36/2023 (SRP)** (Lei 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

28/11/2023 15:03



No Anexo A - Especificações Técnicas, Itens 01 e 03 - Monitores é pedido o seguinte:

a) Certificações de Conformidade Ambiental ABNT ou EPEAT:

Visando um maior número de concorrentes e aumentando a competitividade e economicidade do processo, entendemos que a certificação de economia de energia EPEAT, p

or se tratar de uma certificação Internacional, pode ser substituída pela Portaria 170 do Inmetro, onde constam a IEC 60950 e a 61000, que comprova a eficiência energética, compatibilidade eletromagnética e segurança do usuário do equipamento, e a ABNT podendo ser substituída pelo Certificado TCO, o qual é a certificação de sustentabilidade líder mundial fiscalizando impacto ambiental, eficiência energética, seleção de materiais com menor impacto ambiental e outros. Nosso entendimento está correto?

b) Interface de Vídeo:

DisplayPort;

HDMI;

VGA.

Para que seja garantido o perfeito funcionamento de todas as portas do monitor, entendemos que essas portas devem ser nativas do equipamento ofertado, ou seja, o monitor deve possuir as quatro portas, não sendo aceito o uso de adaptadores, uma vez que o mesmo pode não funcionar corretamente apresentando falhas e ser perdido/furtado facilmente. Nosso entendimento está correto?



Em atenção ao questionamento elaborado pela Empresa xxx, esclareço que:

1) O entendimento não está correto. Dessa forma prevalece as especificações constantes no Edital.

2) Os monitores deverão possuir as seguintes Interfaces de vídeo: DisplayPort, HDMI e VGA. Dessa forma não será aceito o uso de adaptadores.

Atenciosamente,

Arthur Ribeiro Rocha

Pregoeiro / TRE / BA

[Incluir esclarecimento](#)

Acesso à Informação

---

**Esclarecimentos - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - 36/2023 - 70013**

---

**De :** Pregões - LFC Governo  
<pregoes@lfcgoverno.com.br>

qui., 30 de nov. de 2023 15:29

 1 anexo

**Assunto :** Esclarecimentos - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - 36/2023 - 70013

**Para :** arrocha@tre-ba.jus.br

**Cc :** LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 02

### **Esclarecimento 01**

Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro;

De acordo com informações oficiais da fabricante Microsoft, o Windows 10 está descontinuado desde 10 de maio de 2022 não recebendo mais atualizações de segurança. Nos períodos de transições entre as versões do Windows, a Microsoft possibilita a escolha de qual sistema operacional será ativado, tendo a Windows 11 Professional 64 bits com Downgrade para o Windows 10 profissional um custo mais de 30 % do que a opção sem o Downgrade.

Entendemos que serão aceitas as licenças do Windows 11 Professional 64 bits considerando que são as versões mais recentes, está correto nosso entendimento?

### **Esclarecimento 02**

Garantia do Fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses com atendimento "onsite", na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Visando evitar entendimentos dúbios e proporcionar o correto dimensionamento da proposta, entendemos que a garantia deve abranger não somente o equipamento, mas também a bateria, está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Setor de Licitações  
[www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br)  
54 3419 5162  
[lfc@lfccomercial.com.br](mailto:lfc@lfccomercial.com.br)



Descomplicamos  
**suas aquisições**

---

---

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 36/2023 - TRE - BA - Itens: 1e 2. (PID - 1439-23).****De :** Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

qui., 30 de nov. de 2023 15:34

**Assunto :** Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 36/2023 - TRE - BA - Itens: 1e 2. (PID - 1439-23). 1 anexo**Para :** arrocha@tre-ba.jus.br**Cc :** Franklin Mota <ascom@daten.com.br>, Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>, Jéssica Liger <analise2@daten.com.br>, Everaldo Cerqueira <analise@daten.com.br>**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 36/2023 - TRE - BA - Itens: 1e 2. (PID - 1439-23).**

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** - No quesito **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Pergunta 03** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo  
computadores de confiança

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](http://daten.com.br)  [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## **DESPACHO - PRE/DG/SGA/NUP**

Por meio do doc. 2588765, as Empresas GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA e DATEN apresentam pedido de esclarecimento ao edital, a saber:

### **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA:**

**Esclarecimento 01:** Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro; De acordo com informações oficiais da fabricante Microsoft, o Windows 10 está descontinuado desde 10 de maio de 2022 não recebendo mais atualizações de segurança. Nos períodos de transições entre as versões do Windows, a Microsoft possibilita a escolha de qual sistema operacional será ativado, tendo a Windows 11 Professional 64 bits com Downgrade para o Windows 10 profissional um custo mais de 30 % do que a opção sem o Downgrade. Entendemos que serão aceitas as licenças do Windows 11 Professional 64 bits considerando que são as versões mais recentes, está correto nosso entendimento?

**Esclarecimento 02:** Garantia do Fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses com atendimento "onsite", na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Visando evitar entendimentos dúbios e proporcionar o correto dimensionamento da proposta, entendemos que a garantia deve abranger não somente o equipamento, mas também a bateria, está correto nosso entendimento?

### **DATEN:**

**Pergunta 01** - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima.

Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso

*de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?*

Considerando que a matéria veiculada nos questionamentos acima descritos está adstrita ao regramento estipulado no referido Termo de Referência, submete-se o presente pedido ao setor demandante para manifestação, com urgência, tendo em vista que o certame encontra-se com data de abertura prevista para o dia 06.12.2023, às 14h30.

À SEQUIP, em 30.11.2023.

Arthur Ribeiro Rocha

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Técnico Judiciário**, em 30/11/2023, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2588767** e o código CRC **E84BB72E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## DESPACHO - PRE/SGPRE/STI/COSUP/SEQUIP

Em atenção aos questionamentos constantes no despacho nº 2588767

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

Esclarecimento 01: O entendimento não está correto. O notebook deverá ter Licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro.

Esclarecimento 02: O entendimento está correto.

Empresa: DATEN

Pergunta 01: O entendimento está correto. Não há necessidade da mídia física, o notebook deverá ter licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em idioma Português brasileiro.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Factum Rodrigues, Chefe de Seção**, em 04/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2592246** e o código CRC **805B3C61**.

0014561-38.2023.6.05.8000

2592246v2